



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº. 06/2024**  
**RETIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sra. Lilian Fontoura Depiere, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a **Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva (CR) de profissionais**, consistindo em análise de *Curriculum Vitae*, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, para os cargos de: **Agente Visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), Bibliotecário, Médico da Estratégia da Saúde da Família<sup>1</sup>, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas<sup>2</sup>, Operário, Secretário de Escola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática**, a serem lotados, quando da contratação, nas *Secretarias* afins com fulcro na Constituição da República, art. 37, inciso IX, em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº 1.888, de 30 de novembro de 2006, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo Decreto Executivo Nº 3.017, de 24 de dezembro de 2010. A Portaria **28.072, de 28 de maio de 2024**, designou os servidores para comporem a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO através desse dispositivo, o item 15. *CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS*, constante no edital supracitado,

...

**15.2** O candidato terá o prazo de **10** dias consecutivos, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

...

O item supra citado passará a ter a seguinte redação:

...

**15.2** O candidato terá o prazo de **02** dias consecutivos, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

...

**Art. 2º** Os demais itens constantes nesse Edital, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 26 de junho de 2024.

Jonathan Gonçalves Janke  
Secretário de Administração

Lilian Fontoura Depiere  
Prefeita Municipal